

MELHORES RESPOSTAS | 31/08
Tendências Migratórias e a Declaração de Nova York – ACNUR
Disciplina: Temas e Prática em Relações Internacionais 2017

Perguntas:

- 1- Defina o que é refugiado e indique sua diferença em relação ao migrante.
- 2- Com base na palestra de Maria Beatriz Nogueira, descreva brevemente a situação do refúgio no Brasil.

Daniel Thomas Quandt (ECA)

- 1- Os refugiados têm uma definição e status jurídico específico determinado pela convenção de 1951, diferente do migrante, que não tem uma definição legal e uniforme a nível internacional. O refugiado é aquele que sai de seu país e não pode retornar por fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou grupo social. Alguns países, como o Brasil, oferecem uma definição expandida, que abrange também casos de desrespeito generalizado aos direitos humanos no país de origem.
- 2- O Brasil, por ter um fluxo migratório relativamente pequeno, considerada sua população, é um bom candidato para recepção de refugiados, de focos de crise como a Síria e a Colômbia. Percebe-se também uma prontidão social em receber aqueles em situação vulnerável (como evidenciado por Nogueira no caso do "esfíhaço", etc.), bem como um posicionamento da mídia em favor dos refugiados. Há também os sucessos e pioneirismos do Brasil no passaporte humanitário, recepção documentada imediata de refugiados e definição expandida para acolher uma população maior de vulneráveis.

Lucas de Niemeyer Barreira Mancilha (FFLCH)

- 1- O refugiado tem seu estatuto jurídico definido enquanto uma situação específica, recebendo proteção internacional contra a devolução ao seu Estado de origem. O indivíduo que se configura nesse perfil tem garantia de acesso ao território e ao sistema de refúgio do país que escolheu lhe oferecer estadia. Já a condição do migrante, por sua vez, inexistente em definição legal uniforme internacional, e se configura como o indivíduo que deseja alterar a sua residência para outra nação. Normalmente a motivação que impele esse tipo de ação é econômica, ao contrário da do primeiro tipo, que se realiza a partir de perseguições políticas e eventos do gênero.

MELHORES RESPOSTAS | 31/08
Tendências Migratórias e a Declaração de Nova York – ACNUR
Disciplina: Temas e Prática em Relações Internacionais 2017

- 2- A Lei Brasileira de Refúgio reconhece como "refugiado" indivíduos com temor de perseguição, pessoas sem nacionalidades e pessoas em risco de violência iminente. Atualmente, o país abriga mais de dez mil refugiados de 80 nacionalidades diferentes, recebendo só em 2016 quase 30.000 solicitações de refúgio. Ainda assim, o Brasil precisa se esforçar mais no sentido de melhor integrar os refugiados, para além de aumentar efetivamente o número absoluto e proporcional de sujeitos que recebemos nessa condição. A Nova Lei de Migração que começará a valer a partir de novembro deste ano, ainda que tenha sofrido alguns vetos significativos, representa um avanço objetivo nessa direção.

Luiza Caixeta Piazza (IRI)

- 1- O refugiado é uma pessoa em situação de deslocamento forçado, que teve que sair de seu país devido à perseguição por motivos de raça, religião, opiniões políticas, etc. O país que recebe o refugiado reconhece seu status jurídico como tal, tendo que, a partir de então, oferecer à pessoa proteção internacional e garantia de acesso ao território e ao sistema de refúgio e, principalmente, comprometer-se com a não devolução. O migrante, por outro lado, não é necessariamente uma pessoa em situação de perseguição e tamanha vulnerabilidade, sendo que não há uma definição legal uniforme a nível internacional para o termo "migrante".
- 2- O Brasil adota a definição de refugiado estabelecida pela convenção de 1951, adicionando um conceito de 1984 (Declaração de Cartagena), que inclui nesse grupo pessoas que sofreram violações de direitos humanos. O número de refugiados no Brasil é pequeno, se comparado ao resto do mundo, porém a quantidade de pessoas que solicitam refúgio vem crescendo nos últimos anos, devido aos problemas em países como Síria, Venezuela e República Democrática do Congo. O processo para reconhecimento da condição de refugiado é demorado no Brasil, porém o solicitante pode adquirir um documento (protocolo) que lhe permite circulação pelo território e acesso a direitos básicos (como saúde e educação) enquanto sua situação não é regularizada.